

# PINHALZINHO/SC E AS POLÍTICAS URBANAS: AS ÁREAS PERIURBANAS EM CIDADES PEQUENAS

João Pablo dos Santos\*  
Suelen Josiane Farinon\*\*  
Wagner Mazetto de Oliveira\*\*\*

## Resumo

A temática sobre cidades pequenas possui poucos estudos e aprofundamento teórico, sendo que a discussão sobre esses territórios se baseia em apontamentos generalizados e com pouca relevância acadêmica. Por se tratar de pequenos territórios e com uma dinâmica diferenciada, se comparada com as metrópoles e cidades médias, as cidades pequenas somam boa parte do território brasileiro, sendo que em Santa Catarina cerca de 90% do estado é composto de cidades pequenas. Este estudo tem por objetivo analisar as políticas urbanas aplicadas a esses territórios, tendo como estudo de caso uma das cidades que obteve mais acréscimo de população nos últimos anos na região oeste de Santa Catarina, a cidade de Pinhalzinho (ALBA *et al.*, 2015). Nesse contexto, procura-se abordar uma das particularidades que esses pequenos territórios têm, principalmente no contexto da região oeste, que é a sua interface urbano/rural, observando a partir das políticas urbanas como esta particularidade é ou não tratada nestas legislações que ordenam o crescimento e o desenvolvimento da cidade. A metodologia foi baseada em breve análise bibliográfica, análise documental a partir das legislações urbanas de Pinhalzinho e a observação *in loco* da materialização das políticas urbanas. A partir disso, foi possível constatar neste estudo que Pinhalzinho se desenvolveu e se expandiu a partir de diversas áreas periurbanas e fora do perímetro urbano estabelecido pelo Plano Diretor Municipal.

**Palavras-chave:** Cidades pequenas. Perímetro Urbano. Políticas urbanas. Dinâmica Urbano/Rural.

\* Arquiteto e Urbanista pela Unochapecó (2016), atualmente é mestrando no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional no PROPUR/UFRGS e bolsista CAPES/PROEX. E-mail: arq.joapablo@gmail.com.

\*\* Arquiteta e Urbanista pela Unisinos (2011), especialista em Engenharia Urbana pela UFRJ (2015), atualmente é mestranda no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional no PROPUR/UFRGS e bolsista CAPES/PROEX. E-mail: suelenfarinon@gmail.com.

\*\*\* Arquiteto e Urbanista pela UPF (2016), atualmente é mestrando no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional no PROPUR/UFRGS e bolsista CAPES/PROEX. E-mail: wagnermazetto@gmail.com.

## Introdução

O espaço geográfico, segundo Santos (2017), deve ser compreendido como uma totalidade, ou seja, o espaço é constituído de ações, relações e sistemas indissociáveis que são criados e recriados pela sociedade que o habita, diversos fragmentos e partes que o tornam um total. Esse espaço, ainda com base no autor, é ocupado por objetos técnicos que foram criados e são utilizados para satisfazer as principais necessidades do homem, que vão desde alimentar-se até cercar-se de objetos úteis a si. Santos (2017) ressalta que essa sociedade ao passar por mudanças, sendo quaisquer que sejam, modifica seu espaço e adapta-se a essas adversidades, refletindo nele as transformações que essas novas necessidades demandaram, ou seja, essas novas demandas são as testemunhas das transformações de um espaço.

São com base nas técnicas que o homem transforma seu espaço e o adapta à sua necessidade, as quais, segundo Santos (2017, p. 29), “[...] são um conjunto de meios instrumentais e sociais com os quais o homem realiza sua vida”. São essas técnicas que permitiram a criação de edifícios, fábricas e máquinas, as quais resultaram na “[...] execução dos novos métodos de produção e de existência.” (SANTOS, 2017, p. 33). Ou seja, isso possibilitou uma infinidade de novas descobertas e ferramentas para o homem, que buscava adaptar-se às novas adversidades e aos novos obstáculos que encontrava em sua vida.

Utilizando essas técnicas as cidades se desenvolveram, expandiram e criaram redes urbanas interligadas e em constante modificação. Toda essa nova perspectiva permitiu que as cidades fossem se transformando internamente e modificaram seu todo, transformando a economia e as demandas da população. Diversos problemas foram sendo constatados a partir disso, por exemplo, a segregação urbana ocasionada pela grande população que migrou para os núcleos urbanos com o intuito de melhorar de vida. Isso ocasionou na superlotação de cidades à revelia do planejamento constitucional, sobrecarregando todos os serviços básicos, como a saúde e principalmente a moradia. Essa realidade impulsionou ainda mais na criação da primeira lei sobre política urbana brasileira contida na Constituição Federal de 1988, nos artigos 182 e 183, a fim de auxiliar e tentar controlar alguns desses problemas, que eram baseados principalmente em deficiência de planejamento urbano. A regulamentação dos artigos aconteceu por meio da criação do Estatuto da Cidade, Lei n. 10.257, em 10 de julho de 2010.

Foi nesse contexto que o Estatuto da Cidade (2001) passou a definir diretrizes gerais que englobam as esferas federais, estaduais e municipais, a fim de garantir a plena aplicação da política urbana, visando ao desenvolvimento e o direito à cidade em todo o território nacional. Ainda nesse sentido, o Estatuto da Cidade regulamentou o que continha no capítulo da Constituição de 1988 sobre política urbana, passando a

atribuir a competência quanto ao desenvolvimento local ao poder público municipal, tendo como principal iniciativa a criação de planos diretores municipais, instrumento de planejamento elaborado com a participação pública, a fim de possibilitar um desenvolvimento igualitário e justo perante as cidades. Previsto por lei que cidades acima de 20 mil habitantes têm a obrigatoriedade de elaborar e aplicar o Plano Diretor (Lei n. 10.257), o paradigma de desenvolvimento urbano no Brasil começa a mudar à medida que esse instrumento passa a ser colocado em prática.

É com esse viés que esta pesquisa aborda brevemente a aplicação dessa política urbana em um caso específico, tendo em vista que Pinhalzinho é considerada uma cidade pequena, com população inferior a 20 mil habitantes e já possui Plano Diretor como instrumento de planejamento desde o ano de 2012. É com o olhar no desenvolvimento e impacto em uma cidade que mantém uma dinâmica rural/urbana muito próxima que este estudo se estrutura, a fim de compreender como as políticas urbanas dessa cidade tratam essa questão territorial.

### **Cidades Pequenas: conceituação e particularidades**

As cidades pequenas são consideradas a maioria no território nacional, segundo o Censo do IBGE 2010, totalizando um percentual de 89%. No estado de Santa Catarina, a realidade não difere do contexto brasileiro, no qual os pequenos centros somam mais de 90% das cidades existentes no estado. Mesmo tendo grande presença no território, os estudos e análises aprofundadas sobre esses pequenos centros ainda não recebem a atenção necessária voltada às suas questões urbanas que são de extrema relevância e complexidade, que vão desde seu sítio físico, sua conformação e delimitação territorial, relação cidade e campo, aspectos sociais e culturais e sua dinâmica econômica própria. O foco neste estudo é dado devido a:

[...] sua relevância estar no relativo silêncio acadêmico até então existente sobre a mesma. Poucos elegem as pequenas cidades como objeto de pesquisa. As iniciativas existentes permaneceram isoladas, o que dificulta um avanço teórico em relação à compreensão desses espaços. (EDLICH, 2009, p. 29).

Sendo assim, faz-se necessários estudos que contemplem esse processo de expansão e conformação próprias que as diferem das grandes e médias cidades, principalmente pelo processo de ocupação e dinâmica urbana abordados em seguida. Esses territórios carecem de um olhar mais atento às suas questões. Um exemplo disso é a inexistência de políticas urbanas específicas que as auxiliem em seu desenvolvimento (SPOSITO; JURADO DA SILVA, 2013).

As cidades pequenas serão entendidas neste estudo como:

[...] núcleos urbanos que representam uma extensão menor se comparada a centros de outro porte e atendem ao pressuposto da realização da vida, da produção do espaço e da reprodução capitalista, na divisão territorial do trabalho em escala internacional. Sua compreensão vincula-se ao quadro da urbanização da sociedade, sendo pontos de comunicação econômica com outros centros. (SPOSITO; JURADO DA SILVA, 2013, p. 40).

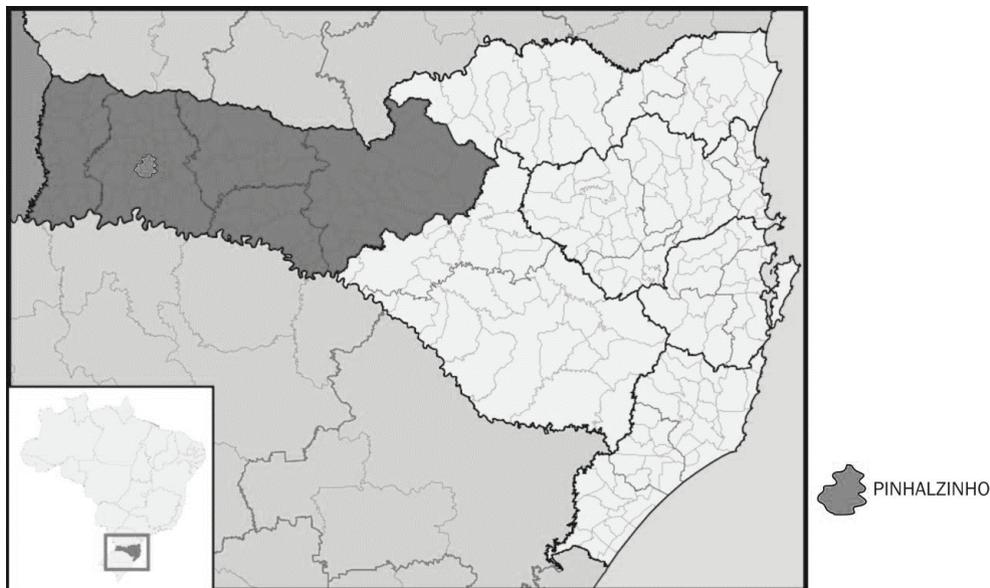
Portanto, é possível compreender que a cidade pequena oferece uma gama mais limitada de serviços aos seus moradores, sendo um dos principais diferenciais desses aglomerados urbanos. Outra característica marcante é a relação desses pequenos territórios com sua área rural, a qual aprofundar-se-á mais adiante com o estudo de caso. Por possuírem um território mais limitado, esse limite é muito mais próximo do que em cidades maiores, resultando em uma dinâmica diferente. Essa particularidade é que dá outro caráter a esses territórios, pois essa relação pode influenciar toda a dimensão urbano-econômica da cidade.

Pinhalzinho possui atualmente 19.906 habitantes (IBGE, 2018) e faz parte da mesorregião oeste de Santa Catarina, sendo apontada como um dos centros locais especializados dessa região, funcionando como influência para municípios menores próximos (IBGE, 2008). A região como um todo teve seu desenvolvimento baseado na agricultura familiar a partir de 1940, a qual primeiramente tinha como objetivo o subsídio próprio. Pinhalzinho foi colonizada por tropeiros oriundos do Rio Grande do Sul que estavam em busca de terra fértil e também para extração de madeira. Além disso, a cidade encontra-se localizada no centro do oeste do estado, o que atraiu cada vez mais tropeiros de várias regiões próximas. Depois de compreenderem o potencial que tinham em suas mãos, passaram a plantar e a domesticar animais, e esses, agora, produtores passaram a comercializar seus produtos em cidades maiores da região que já possuíam comerciantes, como o caso de Chapecó, Joaçaba e Xanxerê.

Em 1961, a cidade foi emancipada e sua conformação, delimitação e expansão urbana iniciadas, isso se deu-se inicialmente por pessoas mais influentes e que dispunham dos primeiros comércios e indústrias, moldando Pinhalzinho conforme seus interesses. Em 1964, a Prefeitura Municipal elabora seu primeiro instrumento de planejamento, o Código de Posturas Lei n. 60/1964, o qual definia a localização e delimitação da zona urbana, rural e subrural. A partir desse, mais outros instrumentos foram surgindo ao longo dos anos, como: Lei n. 142/1969 do Perímetro Urbano, o primeiro Plano Diretor Físico-Territorial com a Lei n. 0315/1975, a Redefinição do Zoneamento Urbano com a Lei n. 1.078/1995 e por fim o

Plano Diretor Participativo do Município de Pinhalzinho promulgado pela Lei n. 144/2012.

Figura 1 – Localização da mesorregião Oeste e Pinhalzinho

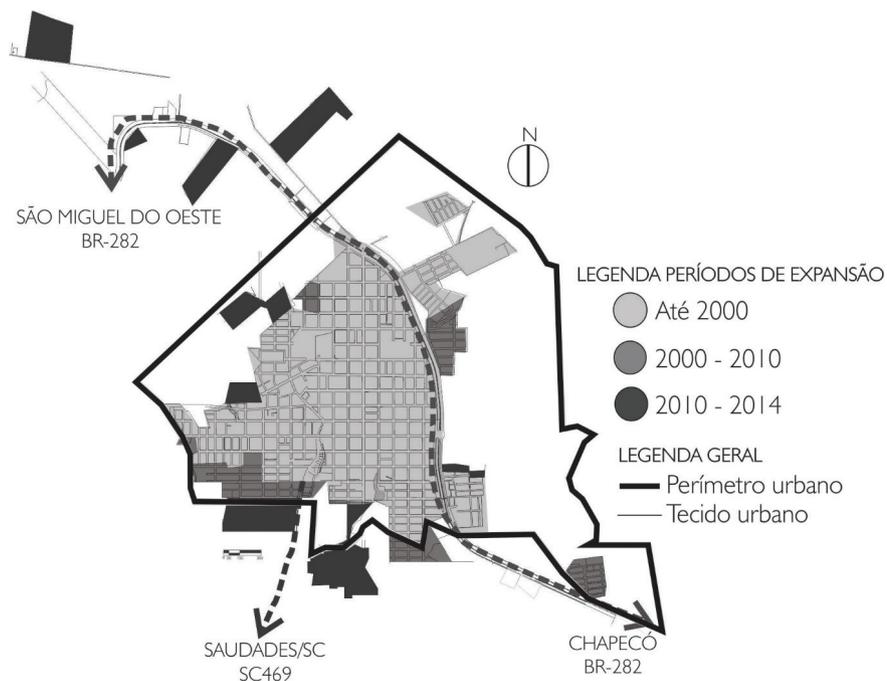


Fonte: Adaptado de IBGE (2018)

Porém, durante esse período de modificação e estruturação de um instrumento de planejamento, Pinhalzinho segundo estudo feito (ALBA *et al.*, 2015), apresentou um crescimento de 32,09% no período de 2000 a 2010, saltando de 12.356 chegando a 16.332 habitantes, sendo que Chapecó, a maior cidade da mesorregião, atingiu 24,09% no mesmo período. Foi possível constatar por meio deste estudo que Pinhalzinho se tornou um novo polo atrativo no oeste catarinense, onde até hoje continua recebendo população como já abordado inicialmente. Isso corrobora com o que Maté, Debatin Neto e Santiago (2014, p. 10) afirma, ao dizer que a cidade se encontra:

[...] em processo de ascensão econômica e crescimento populacional. A área urbana vem expandindo de forma acelerada, devido, principalmente, às novas áreas industriais e educacionais implantadas no município e às transformações na base agrícola regional, que torna constante e crescente a transferência de população rural para os centros urbanos. Com esse crescimento, os problemas já existentes na cidade são ainda mais intensificados e visíveis no dia a dia, como a *segregação socioespacial dos bairros localizados do lado oposto da BR* e a carência de espaços destinados ao convívio cultural e de lazer. (grifos do autor).

Figura 2 – Pinhalzinho – Períodos de expansão e condicionantes



Fonte: Elaborado pelos autores com base em Prefeitura Municipal de Pinhalzinho (2000, 2010 e 2014)

Com todo esse crescimento e ação da política urbana em diversas fases e períodos distintos citados anteriormente, é de extrema relevância apontar uma particularidade de Pinhalzinho: seu território é predominantemente rural (cerca de 88% do território), apesar de seu tecido urbano ter expandido e continuar nesse processo, como é possível ver a seguir na Figura 3, sua área rural encontra-se cada vez mais nos limites dessa expansão e vem sofrendo com esse processo. Observa-se no mapa (Figura 2) que o perímetro urbano delimitado pelo Plano Diretor Municipal (2012) encontra-se fora da realidade em que a cidade se encontra, onde é possível constatar áreas urbanizadas fora desse contexto.

É nesse sentido que a próxima etapa do estudo se aproxima dessa dicotomia entre campo e cidade, ou rural e urbano, das questões que implicam e são afetadas por esse desenvolvimento e de que modo Pinhalzinho lidou e lida com isso atualmente com sua política urbana.

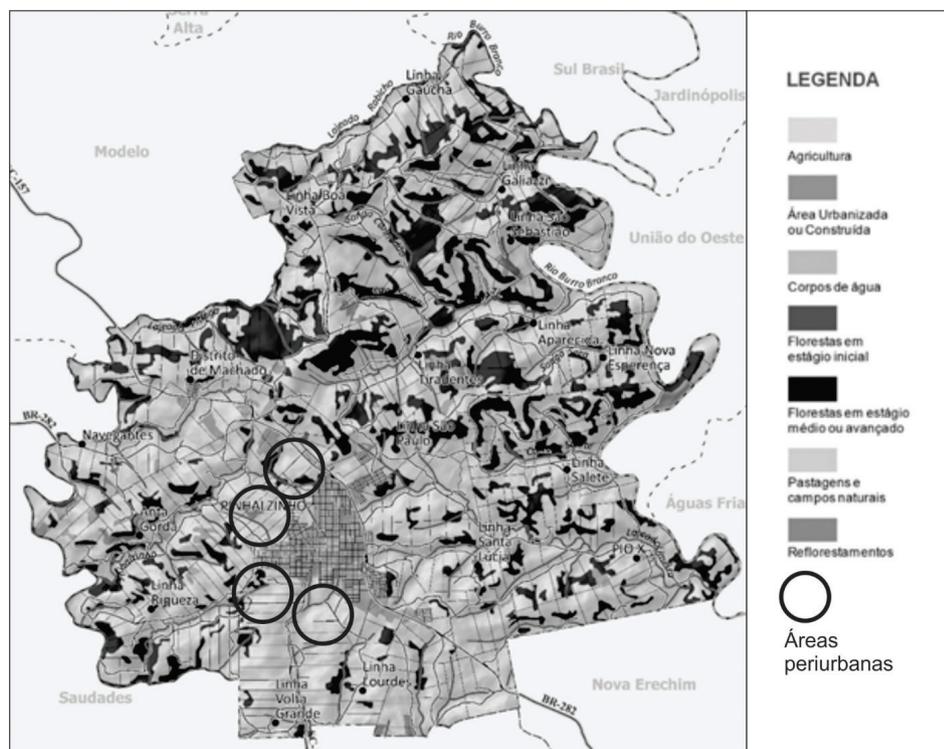
### Os Espaços Periurbanos e a Relação Rural-Urbano na Cidade de Pinhalzinho

O crescimento e expansão urbana das cidades, tal como visto aqui no caso de Pinhalzinho, alcançou níveis desconhecidos e irreversíveis ao longo do tempo, fazendo com que cidades expandissem seus limites físicos, onde sua área urbana penetra no espaço rural, fazendo com que essas duas

realidades com identidades próprias e singulares se encontrassem. É nesse sentido que esse processo de integração dessas áreas abordado por España (1991) e observado em Pinhalzinho ocorre por meio de duas etapas: 1) o crescimento concentrado em forma de anéis que vão integrando áreas próximas a este núcleo, invadindo e permeando espaços próximos; e 2) a urbanização ou criação de loteamentos urbanos em áreas mais distantes do tecido consolidado ou do perímetro urbano delimitado. Esse segundo momento é claramente observado na cartografia demonstrada anteriormente, onde novos núcleos urbanos vão surgindo em áreas distantes da cidade, com distância significativa da cidade.

Essas áreas de transição entre a cidade e o campo, onde atividades das duas esferas se mesclam, são denominadas, segundo España 1991, como *áreas periurbanas*, e funcionam como conectores nesta dinâmica entre o rural e o urbano. São caracterizadas principalmente por se transformarem rapidamente, tanto em questões econômicas e físicas quanto em questões sociais. Essas áreas são disputadas simultaneamente entre atividades rurais e urbanas, as quais tornam esses locais plurifuncionais. No mapa a seguir (Figura 3) observa-se o uso e ocupação do solo delimitado pelo Plano Diretor Municipal de Pinhalzinho; nele é possível observar que em sua totalidade, a cidade tem como predomínio a área rural, porém as áreas periurbanas aparecem em destaque.

Figura 3 – Mapa de uso e ocupação do solo



Fonte: Adaptado de Pinhalzinho (2012)

São essas *áreas periurbanas* que segundo Vale e Alves (2013) são alvo de especulação imobiliária, pois devido a essa transformação, seus preços se elevam e essas áreas até então rurais passam a serem comercializadas como no espaço urbano, por metro quadrado e não mais por hectares, sendo que grandes empresas usam a tática de “estocar” essas terras para posterior comercialização, como foi o caso de Pinhalzinho. Diversas áreas de transição entre o urbano e o rural sofreram um grande aumento de preço, sendo que o público que passa a comprar e habitar esses locais possuem origem e modos de vida urbanos, preferindo esses locais mais longínquos do centro urbano em busca de lazer e tranquilidade. Contudo, outro público passa a sofrer as consequências desse fenômeno, são os agricultores ou trabalhadores rurais que não cederam à pressão do setor imobiliário, sendo “engolidos” como Alves e Vale (2013) ressaltam.

A seguir (Figura 4) é possível observar esse caso nitidamente em uma das *áreas periurbanas* de Pinhalzinho, onde a propriedade rural agora se encontra locada em meio a um novo loteamento urbano sendo densificado e ocupado por residências. A propriedade rural, neste caso, é considerada um enclave para essa expansão.

Figura 4 – Área periurbana em Pinhalzinho

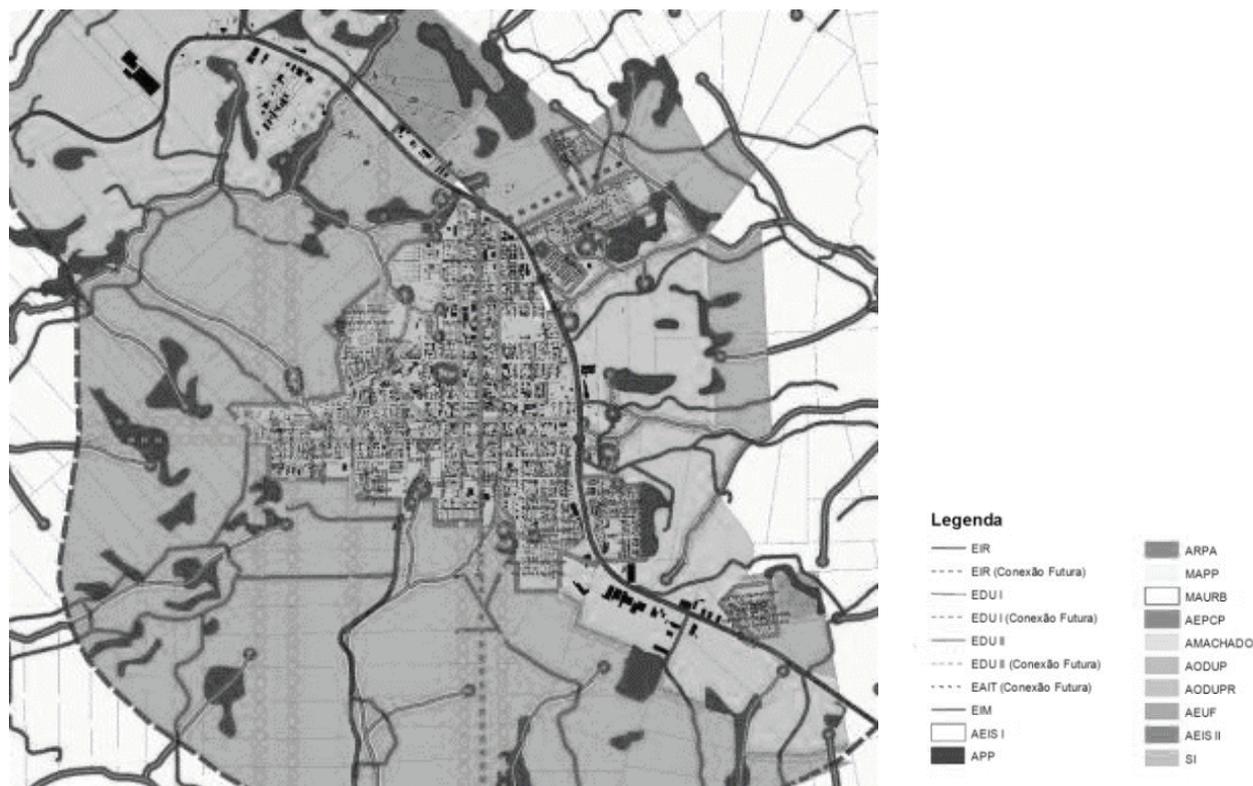


Fonte: Acervo dos autores (2018)

Quanto às políticas urbanas, Pinhalzinho tem o Plano Diretor Municipal como instrumento de planejamento desde 2012, o qual não impediu que esse fenômeno acontecesse nessas áreas. Além disso, loteamentos residenciais e continuação da malha urbana foram sendo permitidas fora do perímetro urbano, os quais, por lei, não deveriam ocorrer. A seguir (Figura 5) é possível ver o mapa de Macroáreas Urbanas propostas pelo Plano Diretor, que caracteriza algumas das áreas que estão se

sobressaindo do perímetro urbano como Área de Expansão Urbana Futura (AEUF), justamente por estarem situadas próximas ao tecido urbano existente. Porém essas áreas são consolidadas com propriedades rurais por toda sua extensão, como demonstrado anteriormente na imagem.

Figura 5 – Macroáreas urbanas



Fonte: Pinhalzinho (2012)

Outra característica é a de que o perímetro urbano abraça a área leste de Pinhalzinho, sendo assim, tem-se como prioridade urbanizar essa porção da cidade. Nessa localidade segundo as Macroáreas Urbanas, é delimitada a Área de Ocupação e Densificação Urbana Prioritária Restrita (AODUPR). O caso dessa porção também não difere da outra demarcação, sendo que essa ainda apresenta outra condicionante além das propriedades rurais: possui grandes desníveis, além de diversas nascentes e áreas verdes a serem preservadas, logo, não apresentam características propícias para a expansão urbana.

Com base nisso, é possível compreender que essas *áreas periurbanas* são um “[...] *continuum* urbano ou rural/urbano.” (VALE; ALVES, 2013, p. 36). Ou seja, no caso de Pinhalzinho, a delimitação dessas áreas em urbanas ou rurais fomentam a especulação imobiliária e desprendem a noção e real objetivo dos instrumentos de planejamento: subsidiar um pleno

desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e da cidade e o direito e garantia de gestões democráticas da cidade. Nesse sentido, o capitalismo e a sede por lucro e densificação toma conta de uma cidade e a “engole”. As macrozonas delimitadas de nada auxiliam nessa noção de *continuum* e no controle da especulação, pelo contrário, são um *locus* para essa questão.

### Considerações Finais

Por meio deste estudo foi possível analisar e constatar a influência que algumas particularidades de cidades pequenas realmente exercem no desenvolvimento urbano. Foi necessário um olhar crítico para com o Plano Diretor e outras leis municipais, observando sua inadequação de leitura do território aos quais se propõem a auxiliar.

A relação entre campo e cidade deve ser levada em consideração na elaboração de políticas urbanas, principalmente em cidades com população de até 50 mil habitantes, onde rural e urbano são extremamente próximos como o caso de Pinhalzinho. Como foi abordado no início deste texto, o espaço geográfico deve ser compreendido em sua totalidade, ou seja, considerando suas diversas áreas, rurais ou não, e prevendo as possibilidades de expansão e conflitos, evitando problemas futuros. O período de maior expansão e desenvolvimento de Pinhalzinho foi de 2000 a 2010, ou seja, quando o Plano Diretor foi apresentado e efetivado, os levantamentos e possíveis diretrizes/áreas de expansão já não estavam de acordo com a realidade existente.

Sendo assim, o Plano Diretor tentou “engessar” a delimitação dessas áreas e contribuiu na especulação imobiliária que ocorreu nas áreas *periurbanas*. O problema observado aqui é a necessidade de encaixar as mais diferentes tipologias de cidades e territórios a um instrumento de política urbana que, como foi possível analisar aqui, não cumpriu seu papel efetivo. Essa análise e leitura realizada com um ponto de vista metropolitano se torna muito pobre perante as diferentes realidades urbanas brasileiras. No caso de Pinhalzinho, a visão desse instrumento desvalorizou o potencial da influência que o rural tem sob o urbano, esquecendo-se de sua identidade territorial própria e distinta. O perímetro urbano delimitado também não condiz com a realidade espacial e todo o contexto da cidade, evidenciando a artificialidade e o possível interesse pessoal por parte de grupos de interesses fundiários.

Não pode-se atribuir a culpa disso ao Estatuto da Cidade em sua totalidade, pois não aplica nenhuma sanção com o não emprego dos

instrumentos por ele enunciados, mas, sim, indica possíveis caminhos para a construção de cidades mais justas e igualitárias. Sendo assim, o Estatuto funciona como uma gama de ideias e não regras, cabe ao município local acolhe-las ou não.

O que se pode levar em consideração ainda quanto ao Estatuto, é que não há nenhuma atenção específica para com esses aglomerados urbanos no documento, que peca ao generalizar as cidades brasileiras, comprometendo a compreensão das realidades urbanas distintas. A preocupação do Estatuto se baseia apenas em cidades acima de 20 mil habitantes, evidenciando o descaso e a falta de políticas específicas para o desenvolvimento de cidades pequenas.

É possível corroborar com a afirmação de Sposito e Jurado da Silva (2013, p. 34), ao falar que:

[...] os municípios e as cidades surgem, em alguns casos, para salvaguardar os interesses políticos e eleitorais de certas elites locais do que propriamente pelo horizonte de sua real significação e importância social. Isso favorece, na mesma medida, a especulação do solo, a reprodução do espaço e a manutenção do poder nas mãos de poucos.

Isso se confirma com o caso que foi mostrado aqui e nos permite pensar na superação da questão político-administrativa do urbano e rural, desta separação. É uma tarefa difícil, porém, que merece maior atenção e debate, vislumbrando metodologias diferentes de definição e planejamento de cidades, revendo essa delimitação do campo como o contrário do urbano, ou de visão como área remanescente.

## Referências

ALBA, R. S. *et al.* Dinâmica populacional no Oeste Catarinense: indicadores de crescimento populacional dos maiores municípios. *In*: BRANDT, M.; NASCIMENTO, E. (org.). **Oeste de Santa Catarina**: território, ambiente e paisagem. Chapecó: UFFS, 2015.

ALVES, F. D.; VALE, A. R. do. A Relação Campo-Cidade e suas leituras no espaço. *In*: **ACTA Geografia**. ed. Esp. Boa Vista: Geografia Agrária, 2013. p. 33-41.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: nov. 2018.

BRASIL. **Estatuto da Cidade: Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm). Acesso em: 8 nov. 2019.

EDLICH, Â. M. **Pensando os papéis e significados das pequenas cidades**. vol. 1. São Paulo. Unesp, 2009. 357 p.

ESPAÑA, E. C. D. **La agricultura en espacios periurbanos: el municipio de Alboraya**. Valência: Universitat de València, Serie Universitat, nº 9, 1991. 114 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE). **Estimativas populacionais para os municípios brasileiros em 2018**. 2018. Disponível em: [ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas\\_de\\_Populacao/Estimativas\\_2018/estimativa\\_tcu\\_2017.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2018/estimativa_tcu_2017.pdf). Acesso em: out. de 2018

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE). **Censo 2010**. 2010. Disponível em: <censo2010.ibge.gov.br>. Acesso em: out. de 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE). **Regiões de influência das cidades 2007**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Rio de Janeiro, 2008.

MATÉ, C.; DEBATIN NETO, A.; SANTIAGO, A. G. A mobilidade urbana sustentável nas cidades pequenas: o caso de Pinhalzinho/SC. São Paulo. *In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO ENANPARQ*, III., 2014, São Paulo. **Anais [...]** São Paulo: ENANPARQ, 2014. CD-ROM. Disponível em: [https://www.anparq.org.br/dvd-enanparq\\_3/htm/XFramesSumarioSC.htm](https://www.anparq.org.br/dvd-enanparq_3/htm/XFramesSumarioSC.htm). Acesso em: nov. de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO. Lei nº 60 de 8 de maio de 1964. **Código de Posturas do Município de Pinhalzinho**. Pinhalzinho, 1964. Acervo da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO. Lei n.º 142 de 1969. **Perímetro Urbano**. Pinhalzinho, 1969. Acervo da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO. Lei n. 0315/1975. **Plano Diretor Físico-Territorial**. Pinhalzinho, 1975. Acervo da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO. Lei n. 1.078/1995. **Redefinição do Zoneamento Urbano**. Pinhalzinho, 1995. Acervo da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO. **Plano Diretor Participativo**. Minuta aprovada na II Conferência entregue ao executivo Municipal. Pinhalzinho, 2010. Não publicado.

PINHALZINHO. **Lei Complementar n. 0144, de 28 de dezembro de 2012**. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Pinhalzinho e dá Outras Providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-pinhalzinho-sc>. Acesso em: 11 nov. 2019.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 2017.

SPOSITO, E. S.; JURADO DA SILVA, P. F. **Cidades pequenas: perspectivas teóricas e transformações sócio espaciais**. Jundiaí: Paco Editorial: 2013. 148 p.

**Submetido em:** 26/08/2019

**Accito em:** 06/11/2019

## PINHALZINHO/SC AND URBAN POLICIES: THE PERIURBAN AREAS IN SMALL TOWNS

### Abstract

The theme of small cities still has few studies and theoretical deepening, and the discussion about these territories is based on generalized notes and with little relevance. Because they are small territories and have a different dynamic compared to the metropolises and medium cities, small cities make up a large part of the Brazilian territory, and in Santa Catarina, about 90% of the state is composed of small cities. This study aims to analyze the urban policies applied to these territories, taking as a case study one of the fastest-growing cities in recent years in the western region of Santa Catarina, the city of Pinhalzinho. In this context, we seek to address one of the particularities that these small territories have, especially in cities in the western region, which is their urban / rural interface, observing from urban policies how this particularity is or is not addressed in those that order growth and the development of the city. The methodology was based on a brief bibliographical analysis of the main subjects dealt with here, documentary analysis based on Pinhalzinho's urban legislations and on-site observation of the materialization of urban policies. From this, it was possible to verify in this study that Pinhalzinho developed and expanded from several periurban areas and outside the urban perimeter established by the Municipal Master Plan.

**Keywords:** Small Towns. Urban policies. Urban/Rural.

## PINHALZINHO/SC Y LAS POLÍTICAS URBANAS: AREAS PERIURBANAS EN PEQUEÑAS CIUDADES

### Resumen

El tema sobre las ciudades pequeñas aún tiene pocos estudios y profundización teórica, y la discusión sobre estos territorios se basa en notas generalizadas y con poca relevancia. Debido a que son territorios pequeños y tienen una dinámica diferente en comparación con las metrópolis y las ciudades medianas, las ciudades pequeñas constituyen una gran parte del territorio brasileño, y en Santa Catarina, aproximadamente el 90% del estado está compuesto por ciudades pequeñas. Este estudio tiene como objetivo analizar las políticas urbanas aplicadas a estos territorios, tomando como caso de estudio una de las ciudades de mayor crecimiento en los últimos años en la región occidental de Santa Catarina, la ciudad de Pinhalzinho. En este contexto, buscamos abordar una de las particularidades que tienen estos pequeños territorios, especialmente en las ciudades de la región occidental, que es su interfaz urbano / rural, observando desde las políticas urbanas cómo se aborda o no esta particularidad en aquellos que ordenan el crecimiento y el desarrollo de la ciudad. La metodología se basó en un breve análisis bibliográfico de los principales temas tratados, el análisis documental basado en las legislaciones urbanas de Pinhalzinho y la observación in situ de la materialización de políticas urbanas. A partir de esto, fue posible verificar en este estudio que Pinhalzinho se desarrolló y expandió desde varias áreas periurbanas y fuera del perímetro urbano establecido por el Plan Maestro Municipal.

**Palabras clave:** Pequeños pueblos. Políticas urbanas. Urbano/Rural.